



DECRETO Nº 050/2024, de 10 de maio de 2024.

"Dispõe, sobre Aprovação da unificação dos lotes de terra nº 11, 12 e 13 da quadra nº 34, situado na Av C Esquina com as Ruas 10 e 11 do Setor Residencial Nova Campinorte, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando: O pedido do proprietário de aprovação do projeto de unificação, juntando as plantas e memoriais descritivos dos **Lotes nº 11, 12 e 13, da quadra nº 34**, situado no Setor Nova Campinorte, nesta cidade, com área total de 925,00m², que fica fazendo parte integrante deste.

Considerando: que o remembramento destes lotes, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação das unidades em um novo terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido, decorrente da formação de terreno maior.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao remembramento, foram atestada pela responsável Engenheira Civil Patrícia Rodrigues Vieira, CREA 1010234730/D-GO.

Considerando: que os terrenos a serem unificados pertencem ao mesmo proprietário.

Considerando: finalmente o requerimento do proprietário Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a unificação, dos lotes **nº 11, 12 e 13, da quadra nº 34**, sito na **Av. C esquina com Rua 10 e Rua 11, no Setor Nova Campinorte** lote nº 11, 310,50m²; Lote nº 12, 304,00m²; Lote nº 13, 310,50m²; com metragens e confrontações constantes no Memorial Descritivo, que fazendo parte deste, imóvel objeto do Registro no Cartório de 1º Ofício de Notas – Registro Geral de Imóveis da Comarca de Campinorte, GO., Lote 11, Registrado sob Matrícula nº R.02/4.660 fls, 037, no livro nº 2 – SS, em 11.08.2023, Lote 12, Registro de Matrícula nº R.02/4.661 fls, 038, no livro nº 2 - SS em 11.08.2023, Lote 13, Registro de Matrícula nº R.02/4.662 fls, 039, no livro nº 2 - SS em 11.08.2023 em propriedade de Divino Moreira da Rocha insc. Sob Nº CPF: 558.010.211-91,





MEMORIAL DESCRITIVO

Rememramento dos lotes de terra nº 11, 12 e 13, da quadra nº 34, situado na Avenida C esquina com as Ruas 10 e 11, no Setor Nova Campinorte, em Campinorte-GO.

Proprietária: DIVINO MOREIRA DA ROCHA

CPF: 558.010.211-91

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 11:

Frente: 12,00m para a Avenida C

Fundo: 17,00m confrontando com o lote 10

L. Direito: 19,00m confrontando com o lote 12

L. Esquerdo: 14,00m confrontado com a Rua 10

Chanfro L Esquerdo 7,07m

Área Total: 310,50m²

Lote 12:

Frente: 16,00m para a Avenida C

Fundo: 16,00m confrontando com os lotes 10 e 14

L. Direito: 19,00m confrontando com o lote 13

L. Esquerdo: 19,00m confrontando com o lote 11

Área Total: 304,00m²

Lote 13:

Frente: 12,00m para a Avenida C

Fundo: 17,00m confrontando com o lote 14

L. Direito: 14,00m confrontando com a Rua 11

L. Esquerdo: 19,00m confrontando com o lote 12

Chanfro L Direito 7,07m

Área Total: 310,50m²





SITUAÇÃO PÓS REMEMBRAMENTO/FUSÃO

Lotes 11, 12, 13:

Frente: 40,00m para a Avenida C

Fundo: 50,00m confrontando com os lotes 10 e 14

L. Direito: 14,00m para a Rua 11

Chanfro L Direito 7,07 m²

L. Esquerdo: 14,00m para Rua Rua 10

Chanfro L Esquerdo 7,07 m²

Área Total: 925,00m²

Art. 2º - O remembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 10 de maio de 2024

Alexandro Friscinotto Rodrigues

Secretário de Administração

Secretário de Administração

